



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Sexta-feira • 7 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2796

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Itororó.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itororó torna pública a retificação da publicação na edição nº 2786, de 29 de Dezembro de 2021.

Onde lê-se:

R\$ 266.358,96 (Duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Leia-se:

R\$ 7.467,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)

Itororó-BA., 07 de janeiro de 2022.

Harley Silva Farias
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITORORÓ - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: **M. CABRAL BRITO JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.813.369/0001-23, situada à Rua A, nº 229, Bairro Tancredo Neves, Ibicuí-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de manilhas para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal de Itororó-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 087/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 266.358,96 (Duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 02 de dezembro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA**

**M. CABRAL BRITO JUNIOR EIRELI
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itororó torna pública a retificação da publicação na edição nº 2786, de 29 de dezembro de 2021.

Onde lê-se:

1º TERMO ADITIVO

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO

Itororó-BA., 06 de janeiro de 2022

Harley Silva Farias
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2020

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001 - 88, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora Cláudia Regina Santos Pinheiro, brasileira, casada, portadora do RG nº 0213114631 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 328.450.305 - 68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 792, casa, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.315.219/0001-30, situada à Avenida do Sudoeste, 344, sala 03, Centauro, Eunápolis-BA, representado neste ato por seu sócio, o Sr. Samuel Severiano da Conceição de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 649814010, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 657.764.025-49, com endereço na Avenida Doutor Paulo Souto, 1011, Centauro, Eunápolis-Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2021** ao Contrato de nº **391/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 65, b, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 141.978,21 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte um centavos), gerando uma repercussão percentual de 7,8% do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação ou alteração de valores contratuais, observados os requisitos previstos no contrato os termos da "6. CLÁUSULA SEXTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 391/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 13 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itororó torna pública a retificação da publicação na edição n° 2786, de 29 de dezembro de 2021.

Onde lê-se:

2º TERMO ADITIVO

Leia-se:

3º TERMO ADITIVO

Itororó-BA., 06 de janeiro de 2022

Harley Silva Farias
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ–Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 01058365 32 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 031.517.432-34, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 792, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001 - 88, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora Cláudia Regina Santos Pinheiro, brasileira, casada, portadora do RG nº 0213114631 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 328.450.305 - 68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 792, casa, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.315.219/0001-30, situada à Avenida do Sudoeste, 344, sala 03, Centauro, Eunápolis-BA, representado neste ato por seu sócio, o Sr. Samuel Severiano da Conceição de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 649814010, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 657.764.025-49, com endereço na Avenida Doutor Paulo Souto, 1011, Centauro, Eunápolis-Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2021** ao Contrato de nº **391/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 65, b, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de aditivo tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 09 de dezembro de 2021 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O valor do Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R\$ 248.399,42 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 2.080.513,18 (dois milhões oitenta mil, quinhentos e treze reais e dezoito centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 14 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação ou alteração de valores contratuais, observados os requisitos previstos no contrato os termos da “6. CLÁUSULA SEXTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8666/93 e alterações e na Cláusula Segunda do Contrato Principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 391/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 20 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2021

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a Empresa **CARLOS RAMOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 42.722.851/0001-98, situada à Rua João Clemente da Silva, Nº 100, Centro, Itororó-BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **405/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 405/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

CARLOS RAMOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a Empresa **DANIEL SOUZA SILVA DE AMORIM**, inscrita no CNPJ nº 40.751.305/0001-50, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 604, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **406/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 406/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

DANIEL SOUZA SILVA DE AMORIM
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2021

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a Empresa **JEFFERSON GOMES FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 13.820.860/0001-13, situada à Avenida João Hortélio, Nº 60, Itororó-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **407/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 407/2021, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

JEFERSON GOMES FERREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2021

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a Empresa **NERIVALDO AMARAL BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº 42.250.799/0001-14, situada à Rua 15 de Novembro, Nº 23, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **408/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 408/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

NERIVALDO AMARAL BARBOSA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2021

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **SULEIMA FERNANDES CLARINDO**, inscrita no CNPJ nº 07.703.128/0001-60, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 212-A, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **409/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 409/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

SULEIMA FERNANDES CLARINDO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **SULEIMA FERNANDES CLARINDO**, inscrita no CNPJ nº 07.703.128/0001-60, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 212-A, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **090/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 090/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

SULEIMA FERNANDES CLARINDO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **FÁBIO DE FARIAS REIS**, CNPJ nº 32.475.068/0001-13, situada à Rua João Alves de Oliveira, nº 379, Centro, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **092/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 092/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

FÁBIO DE FARIAS REIS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **GEISA DE SOUSA PEREIRA**, CNPJ nº 32.397.865/0001-20, situada à Fazenda Entre Rios, nº 10, Zona Rural, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **093/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 093/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

GEISA DE SOUSA PEREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **EGUALDO JOSÉ DOS SANTOS**, CNPJ nº 32.448.593/0001-40, situada à Rua 15 de Novembro, nº 274, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **095/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 095/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

EGUINALDO JOSÉ DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **JOSÉ NILTON SANTOS DE SOUZA**, CNPJ nº 21.609.317/0001-08, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 501, 1º Andar, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **096/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 096/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

JOSÉ NILTON SANTOS DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **RAFAEL DOS SANTOS SILVA**, CNPJ nº 25.234.887/0001-03, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 516, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **097/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 097/2020, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

RAFAEL DOS SANTOS SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **REGINALDO DE JESUS SANTOS**, CNPJ nº 32.464.291/0001-65, situada à Rua Manoel Alves, 15, Rio do Meio, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **101/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 101/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

REGINALDO DE JESUS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **HILDEVAN ACELINO DOS SANTOS**, CNPJ nº 35.837.328/0001-41, situada à Rua Santos Dumont, 590, Centro, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **102/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 102/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

HILDEVAN ACELINO DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **HILDEVAN ACELINO DOS SANTOS**, CNPJ nº 35.837.328/0001-41, situada à Rua Santos Dumont, 590, Centro, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **102/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 102/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

HILDEVAN ACELINO DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **JANILTON BARBOSA DOS SANTOS**, CNPJ nº 32.343.029/0001-62, situada à Fazenda Santo Antônio, nº 100, Ribeirão de João Dias, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **106/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 106/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

JANILTON BARBOSA DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **ADIVANILTON NOVAIS DE ANDRADE**, CNPJ nº 32.372.444/0001-44, situada à Fazenda Ribeirão da Palha, nº 70, Mutuns de Dentro, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **107/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 107/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

ADIVANILTON NOVAIS DE ANDRADE
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **MATEUS SANTOS ALMEIDA**, CNPJ nº 32.417.204/0001-19, situada à Rua Rui Barbosa, nº 137, Distrito de Itati, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **094/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 094/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

MATEUS SANTOS ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **JOABE DE OLIVEIRA SOARES**, CNPJ nº 32.341.266/0001-94, situada à Rua 1º de Maio, nº 349, Centro, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **108/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 108/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

JOABE DE OLIVEIRA SOARES
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **CLEINILDO BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 28.769.128/0001-33, situada à Rua João Alves de Oliveira, nº 433, Centro, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **109/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0009 – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 109/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

CLEINILDO BEZERRA DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **GABRIEL FERREIRA ROSA**, CNPJ nº 32.396.629/0001-99, situada à Rua Medeiros Neto, nº 40, Centro, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **110/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 110/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

GABRIEL FERREIRA ROSA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **THALES NASCIMENTO DOS SANTOS**, CNPJ nº 32.419.077/0001-97, situada à Praça São Pedro, nº 12, Distrito de Itati, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **111/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 111/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

THALES NASCIMENTO DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **THALES NASCIMENTO DOS SANTOS**, CNPJ nº 32.419.077/0001-97, situada à Praça São Pedro, nº 12, Distrito de Itati, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **111/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 111/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

THALES NASCIMENTO DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **JOSE VALTER LIMA DOS SANTOS**, CNPJ nº 32.407.192/0001-41, situada à Rua ibicuí, nº 67, Distrito de Itati, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **112/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 112/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

JOSE VALTER LIMA DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2020

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **GILDEMBERG SANTOS DE CARVALHO**, CNPJ nº 34.582.038/0001-31, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 518, Distrito de Rio do Meio, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **114/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0009 – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 114/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

GILDEMBERG SANTOS DE CARVALHO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, e a empresa **ANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA**, CNPJ nº 36.045.085/0001-71, situada à Rua Ibicuí, nº 50, Distrito de Itati, Itororó-BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **115/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 115/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **ANA PAULA ROSA DA SILVA**, CNPJ nº 34.515.530/0001 - 94, situada à Avenida João Hortélio, S/Nº, Sala 03, Gameleira, Itororó – BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **180/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%).

FONTE DE RECURSO: 15440000 – Recursos de precatórios do FUNDEF

FONTE DE RECURSO: 15500000 – Transferência do Salário - Educação

FONTE DE RECURSO: 15690000: Outras Transferências de recursos do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 180/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

ANA PAULA ROSA DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2017

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 13.752.993/0001-08, situada a Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INPASUPRI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.779.139/0001-09, com sede a Pça. Dairy Valley, 11, Sala 002, Térreo, Centro, Itapetinga-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO Nº 007** ao Contrato de nº **206/2017**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
ATIV DE PROJETO – 2.008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 206/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

INPASUPRI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2017

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **INPASUPRI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.779.139/0001-09, com sede a Pça. Dairy Valley, 11, Sala 002, Térreo, Centro, Itapetinga-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007** ao Contrato de nº **207/2017**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 – SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS – GOVERNO FEDERAL –

BLOCO MANUTENÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 207/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal de Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS

Fundo Municipal de Saúde de Itororó

INPASUPRI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2017

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **INPASUPRI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.779.139/0001-09, com sede a Pça. Dairy Valley, 11, Sala 002, Térreo, Centro, Itapetinga-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007** ao Contrato de nº **208/2017**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021 vigorando até 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – MANUTENÇÃO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 208/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INPASUPRI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2017

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 13.752.993/0001-08, situada a Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INPASUPRI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.779.139/0001-09, com sede a Pça. Dairy Valley, 11, Sala 002, Térreo, Centro, Itapetinga-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007** ao Contrato de nº **272/2017**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
ATIV DE PROJETO - 2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 272/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

INPASUPRI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2017

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA SILVA RIOS**, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **INPASUPRI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.779.139/0001-09, com sede a Pça. Dairy Valley, 11, Sala 002, Térreo, Centro, Itapetinga-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007** ao Contrato de nº **273/2017**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 – SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS – GOVERNO FEDERAL –

BLOCO MANUTENÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 273/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**INPASUPRI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2017

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **INPASUPRI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.779.139/0001-09, com sede a Pça. Dairy Valley, 11, Sala 002, Térreo, Centro, Itapetinga-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007** ao Contrato de nº **274/2017**, de acordo previsão legal contida no atr. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – MANUTENÇÃO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FMAS

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 274/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal de Itororó-BA

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**INPASUPRI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2017

O **MUNICÍPIO DE ITORORO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 13.752.993/0001-08, situada a Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MVF CRUZ SEZA ME**, inscrita no CNPJ: 07.861.662/0001-03, com sede à Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, Centro, Ibicuí-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007** ao Contrato de nº **275/2017**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
ATIV DE PROJETO - 2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 275/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

MVF CRUZ SEZA ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2017

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ- Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **MVF CRUZ SEZA ME**, inscrita no CNPJ: 07.861.662/0001-03, com sede à Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, Centro, Ibicuí-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007** ao Contrato de nº **276/2017**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 – SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS – GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 276/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**MVF CRUZ SEZA ME
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2017

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **MVF CRUZ SEZA ME**, inscrita no CNPJ: 07.861.662/0001-03, com sede a Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, Centro, Ibicuí-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007** ao Contrato de nº **277/2017**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 28 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – MANUTENÇÃO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FMAS

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 277/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Paulo Carneiro Rios

Prefeito Municipal de Itororó-BA

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MVF CRUZ SEZA ME

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.373.522/00011-15, situado a Rua Regis Pacheco, 634, centro, Barra do Choça-BA, neste ato representado pela sócia a Sra. Candice Nogueira Lima, portador do RG nº 1176590456 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.202.445-86, doravante denominada apenas **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007/2021** ao Contrato de nº **160/2018**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 160/2018, de 29 de Dezembro de 2021 até o dia 30 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 160/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itororó-Bahia, 29 de Dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695 04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTES**, e a empresa **SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.373.522/00011-15, situado a Rua Regis Pacheco, 634, centro, Barra do Choça-BA, neste ato representado pela sócia a Sra. Candice Nogueira Lima, portador do RG nº 1176590456 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.202.445-86, doravante denominada apenas **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007/2021** ao Contrato de nº **161/2018**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 161/2018, de 29 de Dezembro de 2021 até o dia 30 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 161/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreita.

Itororó-Bahia, 29 de Dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó
CONTRATANTE

SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0514536144 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 704.506.995-53, residente e domiciliado à Rua João Alves de Oliveira, 106, Centro, Itororó-BA, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.373.522/00011-15, situado a Rua Regis Pacheco, 634, centro, Barra do Choça-BA, neste ato representado pela sócia a Sra. Candice Nogueira Lima, portador do RG nº 1176590456 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.202.445-86, doravante denominada apenas **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007/2021** ao Contrato de nº **162/2018**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 162/2018, de 29 de Dezembro de 2021 até o dia 30 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 162/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itororó-Bahia, 29 de Dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal de Itororó-BA

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO

CONTRATANTE

SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2020

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTES** e a empresa a **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.268.792/0001-61, situado a Rua Anísio Teixeira, 68-A, Bairro DC-5, Urandi-BA, neste ato representada pelo seu representante legal, Welerson Michel Almeida Freitas, portador da carteira de identidade nº. MG 12.325.326 e inscrito no CPF/MF sob nº. 013.972.606-37, denominado, neste ato de **CONTRATADA**, por força do **Chamada Pública 003/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2021** ao Contrato de nº **365/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 365/2020, de 16 de Dezembro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 365/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 16 Dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA
CONTRATANTE

ANA PAULA DA SILVA RIOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ-BA
CONTRATANTE

RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E & L PRODUCOES E SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.781.752/0001-72, situado a Avenida Koehler 238, centro, Domingos Martins-ES, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, por seu sócio o Sr. Estevão Henrique Holz, inscrito no CPF nº: 979.001.257-87 e no RG nº: 1087262 SSP/ES, residente e domiciliado a Av. Kurt Lewin, 1000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins-ES, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 005/2021** ao Contrato de nº **063/2018**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 063/2018, de 22 de Dezembro de 2021 até o dia 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 063/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itororó-Bahia, 22 de Dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

E & L PRODUCOES E SOFTWARES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695 04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTES**, e a empresa **E & L PRODUÇÕES E SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.781.752/0001-72, situado a Avenida Koehler 238, centro, Domingos Martins-ES, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, por seu sócio o Sr. Estevão Henrique Holz, inscrito no CPF nº: 979.001.257-87 e no RG nº: 1087262 SSP/ES, residente e domiciliado a Av. Kurt Lewin, 1000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins-ES, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 005/2021** ao Contrato de nº **064/2018**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 064/2018, de 22 de Dezembro de 2021 até o dia 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 064/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itororó-Bahia, 22 de Dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó
CONTRATANTE

E & L PRODUÇÕES E SOFTWARES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0514536144 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 704.506.995-53, residente e domiciliado à Rua João Alves de Oliveira, 106, Centro, Itororó-BA, denominada **CONTRATANTES**, e a empresa **E & L PRODUÇÕES E SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.781.752/0001-72, situado a Avenida Koehler 238, centro, Domingos Martins-ES, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, por seu sócio o Sr. Estevão Henrique Holz, inscrito no CPF nº: 979.001.257-87 e no RG nº: 1087262 SSP/ES, residente e domiciliado a Av. Kurt Lewin, 1000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins-ES, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 005/2021** ao Contrato de nº **065/2018**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 065/2018, de 22 de Dezembro de 2021 até o dia 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 065/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itororó-Bahia, 22 de Dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal de Itororó-BA

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO

CONTRATANTE

E & L PRODUÇÕES E SOFTWARES LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2020

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001 - 88, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora Cláudia Regina Santos Pinheiro, brasileira, casada, portadora do RG nº 0213114631 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 328.450.305 - 68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 792, casa, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.315.219/0001-30, situada à Avenida do Sudoeste, 344, sala 03, Centauro, Eunápolis-BA, representado neste ato por seu sócio, o Sr. Samuel Severiano da Conceição de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 649814010, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 657.764.025-49, com endereço na Avenida Doutor Paulo Souto, 1011, Centauro, Eunápolis-Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2021** ao Contrato de nº **391/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 65, b, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 141.978,21 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte um centavos), gerando uma repercussão percentual de 7,8% do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação ou alteração de valores contratuais, observados os requisitos previstos no contrato os termos da "6. CLÁUSULA SEXTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 391/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 13 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2020

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001 - 88, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora Cláudia Regina Santos Pinheiro, brasileira, casada, portadora do RG nº 0213114631 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 328.450.305 - 68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 792, casa, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.315.219/0001-30, situada à Avenida do Sudoeste, 344, sala 03, Centauro, Eunápolis-BA, representado neste ato por seu sócio, o Sr. Samuel Severiano da Conceição de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 649814010, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 657.764.025-49, com endereço na Avenida Doutor Paulo Souto, 1011, Centauro, Eunápolis-Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2021** ao Contrato de nº **391/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 65, b, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de aditivo tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 09 de dezembro de 2021 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O valor do Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R\$ 248.399,42 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 2.080.513,18 (dois milhões oitenta mil, quinhentos e treze reais e dezoito centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 14 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação ou alteração de valores contratuais, observados os requisitos previstos no contrato os termos da “6. CLÁUSULA SEXTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8666/93 e alterações e na Cláusula Segunda do Contrato Principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 391/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 20 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

O MUNICÍPIO DE ITORORO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.752.993/0001-08, situada na Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R. F. T. DIAS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.426.787/0001-71, com sede a Rua Roberto Santos, nº 137, Centro, CEP: 45.820-510, Eunapolis-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 005** ao Contrato de nº **085/2018**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 085/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

R. F. T. DIAS - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ – Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **R. F. T. DIAS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.426.787/0001-71, com sede a Rua Roberto Santos, nº 137, Centro, CEP: 45.820-510, Eunapolis-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 005** ao Contrato de nº **086/2018**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 086/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Fundo Municipal de Saúde

R. F. T. DIAS - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ – Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **R. F. T. DIAS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.426.787/0001-71, com sede a Rua Roberto Santos, nº 137, Centro, CEP: 45.820-510, Eunapolis-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 005** ao Contrato de nº **087/2018**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2021, vigorando até 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 087/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

R. F. T. DIAS - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: